



## Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

### DESPACHO N.º 290/2024

**N.º de Registo** 290      **Data** 2024/12/16      **Processo**

**Assunto:** Constituição da Comissão Paritária para o Quadriénio 2025/2028-SIADAP

Considerando o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de novembro, nos termos do n.º 1 do art.º 22.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública – SIADAP, aprovado pela Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, junto do Presidente da Câmara Municipal, funciona uma Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Considerando que a Comissão Paritária funciona junto do dirigente máximo, nos municípios é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, sendo a mesma constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) e dois representantes dos trabalhadores;

Considerando que os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo dos mesmos, em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 22.º do citado decreto Regulamentar, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão e dois suplentes;

Considerando ainda, que já foram apurados os resultados finais do processo eleitoral, dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado a onze e treze de dezembro;

**DETERMINO**, que a Comissão Paritária do Município de Vila Velha de Ródão, para o Quadriénio 2025/2028, tenha a seguinte constituição:

- **REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:**

**Vogais efetivos:**

- 1.º **Vogal** – José Manuel Ribeiro Alves, Vice-Presidente



## Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

**2.º Vogal** – Ana da Conceição Bento Carepo, Vereadora

### Vogais suplentes:

**1.º Vogal** – Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Vereadora

**2.º Vogal** – Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, Vereador

### • REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

### Vogais efetivos:

**1.º Vogal** – Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnico Superior

**2.º Vogal** – Manuel Dos Santos Aparício, Fiscal;

### Vogais Suplentes:

**1.º Vogal** – Jorge Manuel Carreiro Filipe, Técnico Superior;

**2.º Vogal** – Andreia Filipa Reis André, Técnico Superior;

**3.º Vogal** – Anabela Vila Verde Fernandes Barateiro Pires, Assistente Técnico;

**4.º Vogal** – Adelina Maria Figueiredo Marques Mateus, Coordenador Técnico;

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

a) O presente despacho será publicado na página eletrónica do Município de Vila Velha de Ródão.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 16 de DEZEMBRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.